



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-01-2015

Jornal Diário do Povo

Página 9

Edição 2064

Walter

Ass. Responsável

LEI Nº 1179/15

Data 23/01/15

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção aos agentes políticos, e magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento)** de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção aos agentes políticos, e magistério.

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2015.

§ 2º. Fica alterado o indexador da reposição salarial de **ÍNDICE GERAL DE PREÇO DO MERCADO (IGPM) PARA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLA (IPCA)**, tanto para o exercício de 2015, como para as demais reposições.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R\$ 987,26 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari de 20 (vinte) horas, que será de R\$ 493,62 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) exceto ainda o cargo de serviço braçal (frente de trabalho), que não tem evolução funcional, pela natureza de sua criação.

Art. 3º. O salário do jovem aprendiz está vinculado ao salário mínimo regional e será majorado na mesma data e percentual deste.

Art. 4º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no *Caput* do artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I, II, III, IV, e V.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

23 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



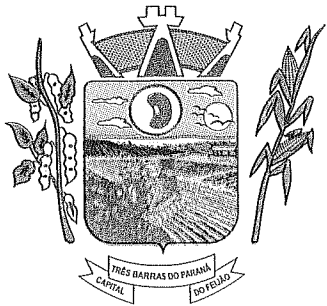
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - I – A LEI Nº 1179/15
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Menor Aprendiz	15	20 (10) prática e (10) teórica	-0-
2	Serviços Braçais (Frente de Trabalho)	20	44	-0-
3	Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	1
4	Gari	20	20	1
5	Auxiliar de Serviços Gerais	80	40	2
6	Gari	20	40	2
7	Jardineiro	05	40	2
8	Auxiliar Administrativo	10	40	2
9	Cozinheiro	20	40	2
10	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01	40	2
11	Auxiliar de Saúde Bucal	04	50	2
12	Zelador de Cemitério	03	40	3
13	Lavador de Máquinas e Veículos	02	40	4
14	Auxiliar de Mecânico	02	40	6
15	Agente de Saúde	20	40	6
16	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
17	Bibliotecário	02	40	7
18	Carpinteiro	10	40	7
19	Pedreiro	10	40	7
20	Vigia	20	40	7
21	Instrutor de oficina	05	20	8
22	Borracheiro	02	40	10
23	Técnico em Radiologia	02	20	11
24	Motorista I	40	40	11
25	Mestre de Obra	05	40	11
26	Auxiliar de Enfermagem I	22	40	12
27	Auxiliar de Enfermagem II	03	40	12
28	Farmacêutico	02	20	14
29	Assistente Administrativo	15	40	14
30	Motorista Samu	03	40	14-a
31	Técnico em Enfermagem	20	40	15
32	Motorista II	10	40	15
33	Técnico em Higiene Dental	08	40	15
34	Telefonista	06	40	15
35	Técnico Enfermagem SAMU	03	40	15
36	Profissional de Educação Física	10	20	15
37	Fisioterapeuta	03	20	16
38	Veterinário	03	20	16
39	Topógrafo	02	40	16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

40	Operador de Máquina	40	40	16
41	Fiscal Tributário	06	40	16
42	Psicólogo	06	20	16
43	Técnico Agrícola	01	40	16
44	Agente Administrativo IV	12	40	17
45	Técnico em Contabilidade	02	40	18
46	Farmacêutico	02	40	18
47	Agente Administrativo V	03	40	18
48	Fonoaudiólogo	02	40	18
49	Mecânico	02	40	18
50	Enfermeiro I	10	40	18-a
51	Engenheiro Civil	01	20	18
52	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-l
53	Psicólogo	01	30	18-b
54	Nutricionista	03	30	18-b
55	Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	40	19
56	Arquiteto	01	20	18
57	Veterinário	02	40	19
58	Assistente Social	04	40	19
59	Dentista I	10	20	19
60	Advogado	02	20	19
61	Procurador Jurídico	01	40	21-a
62	Dentista II	03	20	21
63	Engenheiro Agrônomo	04	40	21-b
64	Analista Administrativo		40	21.c
65	Contador	02	40	23
66	Médico	06	20	22
67	Médico	06	30	23
68	Médico	10	40	24

em 23 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - II - A LEI Nº 1179/15
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
Menor Aprendiz	381,39
Frente de Trabalho	788,00
1	493,62
2	987,26
2.a	1.076,72
3	1.004,99
4	1.009,76
5	1.025,77
6	1.076,72
7	1.146,03
8	1.146,03
10	1.226,01
11	1.339,73
12	1.346,82
14	1361,07
14-a	1.390,13
15	1.549,41
16	1.977,23
17	1.992,83
18	2.483,71
18-a	3.194,67
18-l	2.762,70
18-b	2.965,85
19	3.852,59
21.a	4.207,81
21	4.350,75
21-b	5.320,57
21.c	5.247,48
22	5.876,56
23	9.207,99
24	11.580,28

em 23 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - III – A LEI Nº 1179/15
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	Especificação	Símbolo
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de imprensa	CC-2
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Diretor de Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-3
01	Diretor de Divisão de Compras e Licitações	CC-3
01	Diretor de Divisão de Projetos	CC-3
01	Diretor de Divisão de Legislação	CC-3
01	Diretor de Divisão Administrativa	CC-3
01	Diretor da Divisão de Planejamento	CC-3
01	Diretor da Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Diretor de Divisão de Contabilidade	CC-3
01	Diretor de Divisão de Tesouraria	CC-3
01	Diretor de Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Produtos Primários	CC-3
01	Diretor de Divisão de Tributação, Fiscal e Arrecadação	CC-3
01	Diretor de Divisão de Pessoal	CC-3
01	Diretor de Serviços de Controle de Frota	CC-2
01	Diretor de Serviços de Informática	CC-2
01	Diretor de Divisão Rodoviária	CC-3
01	Diretor de Divisão de Serviços Urbanos	CC-3
01	Diretor de Divisão de Obras	CC-3
01	Diretor da Divisão de Estradas Vicinais	CC-3
01	Diretor de Divisão de Saúde	CC-3
01	Diretor de Divisão do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Postos de Saúde	CC-3
01	Diretor da Divisão de Programa Estratégicos de Assistência Farmacêutica Municipal.	CC-3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor da Divisão de Programa Estratégico de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor de Divisão de Programas Especiais	CC-3
01	Diretor de Divisão de Projetos Especiais	CC-3
01	Diretor de Divisão da Criança e Juventude	CC-3
01	Diretor da Divisão de Apoio a Entidade	CC-3
01	Diretor de Divisão de Promoção Social	CC-3
01	Diretor de Divisão de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-3
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor de Divisão de Ensino Fundamental	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Infantil	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Especial	CC-3
01	Diretor de Divisão de Cultura	CC-3
01	Diretor de Divisão de Esporte	CC-3
01	Diretor de Divisão de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Agricultura	CC-3
01	Diretor de Divisão de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	CC-3
01	Diretor de Divisão Turismo.	CC-3
04	Assessor Técnico Nível Superior	CC-2
05	Assessor Técnico Nível Médio	CC-4
05	Assessor de Programas Especiais	CC-5
02	Diretor de Comunicação	CC-5
01	Diretor de Divisão de Apoio a Entidade	CC-3
01	Diretor da Divisão de Estradas Vicinais	CC-3
01	Diretor da Divisão de Programas Estratégicos de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor da Divisão de Controle e Avaliação de Dados dos Sistemas Informatizados	CC-3
----	---	------

em 23 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - IV – A LEI Nº 1179/15
TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-2	3.036,74
CC-3	2.066,40
CC-4	1.085,40
CC-5	1.007,90
CC-6	788,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em, 23 de janeiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ANEXO -V- A LEI Nº 1179/15

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	493,62	503,49	513,36	523,24	533,11	542,98	552,85	562,73	572,60	582,47	592,34	602,22	612,09	621,96	631,83	641,71	651,58	661,45
2	987,26	1.007,01	1.026,75	1.046,50	1.066,24	1.085,99	1.105,73	1.125,48	1.145,22	1.164,97	1.184,71	1.204,46	1.224,20	1.243,95	1.263,69	1.283,44	1.303,18	1.322,93
2.a	1.076,72	1.096,25	1.115,78	1.135,31	1.154,84	1.174,37	1.193,90	1.213,43	1.232,96	1.252,49	1.272,02	1.291,55	1.311,08	1.330,61	1.350,14	1.369,67	1.389,20	1.408,73
3	1.004,99	1.024,52	1.044,05	1.063,58	1.083,11	1.102,64	1.122,17	1.141,70	1.161,23	1.180,76	1.200,29	1.219,82	1.239,35	1.258,88	1.278,41	1.297,94	1.317,47	1.336,99
4	1.008,76	1.028,29	1.047,82	1.067,35	1.086,88	1.106,41	1.125,94	1.145,47	1.164,99	1.184,52	1.204,05	1.223,58	1.243,11	1.262,64	1.282,17	1.301,70	1.321,23	1.340,76
5	1.025,72	1.045,25	1.064,78	1.084,31	1.103,84	1.123,37	1.142,90	1.162,43	1.181,96	1.201,49	1.221,02	1.240,55	1.260,08	1.279,61	1.299,14	1.318,67	1.338,20	1.357,73
6	1.076,72	1.096,25	1.115,78	1.135,31	1.154,84	1.174,37	1.193,90	1.213,43	1.232,96	1.252,49	1.272,02	1.291,55	1.311,08	1.330,61	1.350,14	1.369,67	1.389,20	1.408,73
7	1.146,03	1.165,56	1.185,09	1.204,62	1.224,15	1.243,68	1.263,21	1.282,74	1.302,27	1.321,80	1.341,33	1.360,86	1.380,39	1.400,92	1.420,45	1.440,98	1.460,51	1.480,04
10	1.225,01	1.244,54	1.264,07	1.283,60	1.303,13	1.322,66	1.342,19	1.361,72	1.381,25	1.400,78	1.420,31	1.439,84	1.459,37	1.478,90	1.498,43	1.517,96	1.537,49	1.557,02
11	1.339,73	1.359,26	1.378,79	1.398,32	1.417,85	1.437,38	1.456,91	1.476,44	1.495,97	1.515,50	1.535,03	1.554,56	1.574,09	1.593,62	1.613,15	1.632,68	1.652,21	1.671,74
12	1.346,82	1.366,35	1.385,88	1.405,41	1.424,94	1.444,47	1.464,00	1.483,53	1.503,06	1.522,59	1.542,12	1.561,65	1.581,18	1.600,71	1.620,24	1.639,77	1.659,30	1.678,83
14	1.361,07	1.380,60	1.399,13	1.418,66	1.438,19	1.457,72	1.477,25	1.496,78	1.516,31	1.535,84	1.555,37	1.574,90	1.594,43	1.613,96	1.633,49	1.653,02	1.672,55	1.692,08
14.a	1.390,13	1.409,66	1.429,19	1.448,72	1.468,25	1.487,78	1.507,31	1.526,84	1.546,37	1.565,90	1.585,43	1.604,96	1.624,49	1.644,02	1.663,55	1.683,08	1.702,61	1.722,14
15	1.549,41	1.568,94	1.588,47	1.607,99	1.627,52	1.647,05	1.666,58	1.686,11	1.705,64	1.725,17	1.744,70	1.764,23	1.783,76	1.803,29	1.822,82	1.842,35	1.861,88	1.881,41
16	1.977,23	2.016,76	2.056,29	2.095,82	2.135,35	2.174,88	2.214,41	2.253,94	2.293,47	2.333,00	2.372,53	2.412,06	2.451,59	2.491,12	2.530,65	2.570,18	2.609,71	2.649,24
17	1.992,83	2.032,36	2.071,89	2.111,42	2.150,95	2.190,48	2.229,99	2.269,52	2.309,05	2.348,58	2.388,11	2.427,64	2.467,17	2.506,70	2.546,23	2.585,76	2.625,29	2.664,82
18	2.483,71	2.533,24	2.582,77	2.632,30	2.681,83	2.731,36	2.780,89	2.830,42	2.879,95	2.929,48	2.979,01	3.028,54	3.078,07	3.127,60	3.177,13	3.226,66	3.276,19	3.325,72
18.a	3.194,67	3.254,20	3.313,73	3.373,26	3.432,79	3.492,32	3.551,85	3.611,38	3.670,91	3.730,44	3.789,97	3.849,50	3.909,03	3.968,56	4.028,09	4.087,62	4.147,15	4.206,68
18.b	2.965,85	3.025,38	3.084,91	3.144,44	3.203,97	3.263,50	3.323,03	3.382,56	3.442,09	3.501,62	3.561,15	3.620,68	3.680,21	3.739,74	3.799,27	3.858,80	3.918,33	3.977,86
18 +	2.762,70	2.812,23	2.861,76	2.911,29	2.960,82	3.010,35	3.059,88	3.109,41	3.158,94	3.208,47	3.258,00	3.307,53	3.357,06	3.406,59	3.456,12	3.505,65	3.555,18	3.604,71
19	3.852,59	3.929,64	4.006,69	4.083,74	4.160,79	4.237,84	4.314,89	4.391,94	4.469,00	4.546,05	4.623,10	4.700,15	4.777,20	4.854,25	4.931,30	5.008,35	5.085,40	5.162,45
21	4.350,75	4.434,91	4.519,06	4.603,22	4.687,37	4.771,53	4.855,69	4.939,84	5.024,00	5.108,16	5.192,31	5.276,47	5.360,62	5.444,78	5.528,94	5.613,09	5.697,25	5.781,41
21.a	4.207,81	4.291,97	4.376,12	4.460,28	4.544,43	4.628,59	4.712,75	4.796,90	4.881,06	4.965,22	5.049,37	5.133,53	5.217,68	5.301,84	5.386,00	5.470,15	5.554,31	5.638,47
21.b	5.320,57	5.426,98	5.533,39	5.639,80	5.746,22	5.852,63	5.959,04	6.065,45	6.171,86	6.278,27	6.384,68	6.491,09	6.597,51	6.703,92	6.810,33	6.916,74	7.023,15	7.129,56
21.c	5.247,48	5.352,43	5.457,38	5.562,33	5.667,28	5.772,23	5.877,18	5.982,13	6.087,08	6.192,03	6.296,98	6.401,93	6.506,88	6.611,82	6.716,77	6.821,72	6.926,67	7.031,62
22	5.876,55	5.994,09	6.111,62	6.229,15	6.346,68	6.464,22	6.581,75	6.699,28	6.816,81	6.934,34	7.051,87	7.169,40	7.286,93	7.404,47	7.522,00	7.639,53	7.757,06	7.874,59
23	9.207,99	9.392,15	9.576,31	9.760,47	9.944,63	10.128,79	10.312,95	10.497,11	10.681,27	10.865,43	11.049,59	11.233,75	11.417,91	11.602,07	11.786,23	11.970,39	12.154,55	12.338,71
24	11.580,28	11.811,89	12.043,49	12.275,10	12.506,70	12.738,31	12.969,91	13.201,52	13.433,12	13.664,73	13.896,34	14.127,94	14.359,55	14.591,15	14.822,76	15.054,36	15.285,97	15.517,58

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL